

PORTARIA



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**PORTARIA Nº 351/2025
DE 31 DE MARÇO DE 2025**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
LICENÇA PARA CURSO DE
MESTRADO À SERVIDORA
SILVÂNIA RODRIGUES VIEIRA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARUIM, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente.

CONSIDERANDO o requerimento formalizado pela servidora **SILVÂNIA RODRIGUES VIEIRA**, ocupante do cargo de **PROFESSORA III**, solicitando licença para fins de aprofundamento de estudos, nos termos do art. 62, VII, da Lei Municipal nº 473/2011;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, que atestou a viabilidade jurídica do pedido;

CONSIDERANDO a certificação da Secretaria Municipal de Educação, que, em conformidade com o art. 63 da Lei Municipal nº 473/2011, analisou e concedeu a licença para curso de mestrado, verificando o cumprimento dos requisitos legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora **SILVÂNIA RODRIGUES VIEIRA**, portadora do RG nº 0XXXXXXX-5 e CPF nº 929.XXX.XXX-49, licença para fins de aprofundamento de estudos, especificamente para a realização de **CURSO DE MESTRADO**, com efeitos retroativos a **03 de janeiro de 2025**, tendo como término previsto o **dia 31 de janeiro de 2027**, nos termos do art. 62, VII, da Lei Municipal nº 473/2011.

Art. 2º A servidora beneficiária deverá apresentar periodicamente relatórios de acompanhamento do curso à Secretaria Municipal de Educação, bem como comunicar qualquer alteração na sua situação acadêmica que possa comprometer a continuidade da licença.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **03 de janeiro de 2025**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maruim/SE, em 31 de março de 2025.

GILBERTO MAYNART
DE
OLIVEIRA:11169800530

Assinado de forma digital por
GILBERTO MAYNART DE
OLIVEIRA:11169800530
Dados: 2025.04.09 14:49:36
+03'00'

GILBERTO MAYNART DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maruim – CNPJ: 13.109.350/0001-32
WWW.MARUIM.SE.GOV.BR
Praça Barão de Maruim, S/N – Fone: (79) 3275-1371 3275-1363 – CEP 49.770-000 Maruim

1/1

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/maruim>